

DESPACHO N.º 10/G/2015

ALTERAÇÃO AO DESPACHO N.º 21/G/2013, DE 15 DE MAIO, QUE CRIA OS NÚCLEOS E DESIGNA OS SEUS RESPONSÁVEIS

A Direção-Geral de Alimentação e Veterinária, criada pelo Decreto-Lei n.º 7/2012, de 17 de janeiro, encontra a sua estrutura orgânica definida na Portaria n.º 282/2012, de 17 de setembro, e no Despacho n.º 15262/2012, de 21 de novembro de 2012, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 230, de 28 de novembro de 2012, os quais estabelecem, respetivamente, as unidades orgânicas nucleares e flexíveis.

Entretanto, foi introduzida uma alteração ao Despacho n.º 15262/2012, de 21 de novembro de 2012, no que concerne à estrutura flexível da Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região Norte, tendo sido fundidas as Divisões de Alimentação e Veterinária (DAV) do Douro Sul e de Vila Real, que deram origem à DAV de Vila Real e Douro Sul e criada a DAV de Chaves-Mirandela, alteração que consta do Despacho n.º 2342/2015, de 18 de janeiro de 2015, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 46, de 6 de março de 2015.

A mencionada alteração da estrutura flexível tem implicações nos núcleos existentes bem como na delimitação da área de algumas DAV da DSAVRN, pelo que importa introduzir alguns ajustamentos aos núcleos, criados através do Despacho n.º 21/G/2013, de 15 de maio.

Nestes termos, determino o seguinte:

1 — São extintos os Núcleos de Alimentação e Veterinária do Corgo e de Mirandela, ambos pertencentes à Divisão de Alimentação e Veterinária de Vila Real, extinta por fusão através do Despacho n.º 2342/2015, de 18 de janeiro de 2015, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 46, de 6 de março de 2015.

2 — Os n.ºs 4 e 5 do Despacho n.º 21/G/2013, de 15 de maio, passam a ter a seguinte redação:

«4 — [...]:

a) [...];

b) [...];

c) [...];

- d) [revogada];
- e) [...];
- f) [...];
- g) [...];
- h) [...];
- i) [...];
- j) [...];
- k) [...];
- l) [...];
- m) [...];
- n) [...];
- o) [...];
- p) [...];
- q) [...];
- r) [...];
- s) [...];
- t) [...];
- u) [...].

5 — Não foram designados os responsáveis pelos Núcleos de Amarante, Arouca, Macedo de Cavaleiros e Vila Nova de Foz Côa, dado que tal não foi considerado necessário.».

3 — A área geográfica de influência da DAV de Bragança é alterada e são definidas as áreas geográficas de influência da DAV de Vila Real e Douro Sul e da DAV de Chaves-Mirandela, pelo que a parte 1.) do anexo ao Despacho n.º 21/G/2013, de 15 de maio, passa a ter a seguinte redação:

1.) DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E VETERINÁRIA DA REGIÃO DO NORTE

DAV	ÁREA GEOGRÁFICA	NAV
VIANA DO CASTELO	ARCOS DE VALDEVEZ CAMINHA MELGACO MONCAO PAREDES DE COURA PONTE DA BARCA PONTE DE LIMA VALENCA	Não dispõe

	VIANA DO CASTELO VILA NOVA DE CERVEIRA	
BRAGA	AMARES BARCELOS BRAGA ESPOSENDE FAFE FAMALICAO GUIMARAES PÓVOA DE LANHOSO SANTO TIRSO TERRAS DE BOURO TROFA VIEIRA DO MINHO VILA VERDE VIZELA	Não dispõe
	CABECEIRAS DE BASTO CELORICO DE BASTO MONDIM DE BASTO	Basto
PORTO	ESPINHO GONDOMAR MAIA MATOSINHOS PORTO PÓVOA DO VARZIM VALONGO VILA DO CONDE VILA NOVA DE GAIA	Não dispõe
	AMARANTE BAIAO MARCO DE CANAVEZES RESENDE CINFÃES	Amarante
	CASTELO DE PAIVA FELGUEIRAS LOUSADA PACOS DE FERREIRA PAREDES PENAFIEL	Penafiel
	AROUCA FEIRA OLIVEIRA DE AZEMEIS S.JOAO DA MADEIRA VALE DE CAMBRA	Arouca
CHAVES-MIRANDELA	CHAVES MURCA VALPACOS VILA POUCA DE AGUIAR RIBEIRA DE PENA	Não dispõe
	MIRANDELA BOTICAS	Não dispõe
	MONTALEGRE VILA FLÓR	Montalegre
	CARRAZEDA DE ANSIÃES	Não dispõe
VILA REAL-DOURO SUL	ARMAMAR LAMEGO MESAO FRIO MOIMENTA DA BEIRA PESO DA REGUA SERNANCELHE STA MARTA DE PENAGUIAO TABUACO TAROUCA	Não dispõe
	PENEDONO SAO JOAO DA PESQUEIRA	Vila Nova de Foz Côa

	VILA NOVA DE FOZ COA VILA REAL ALIJÓ SABROSA	Não dispõe
BRAGANÇA	BRAGANCA VINHAIS ALFÂNDEGA DA FE MACEDO DE CAVALEIROS FREIXO DE ESPADA A CINTA MOGADOURO TORRE DE MONCORVO MIRANDA DO DOURO VIMIOSO	Não dispõe
		Macedo de Cavaleiros
		Mogadouro
		Miranda do Douro

4 — O presente despacho retroage os seus efeitos a 1 de janeiro de 2015.

Lisboa, 6 de março de 2015.

O Diretor-Geral,